



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

510001781/2020
22/05/2020

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
39/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO,
CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, , CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802 – Parte – CEP 24.210-480 - Ingá - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.338/0001-51, neste ato representada pela administradora, Luciana Carvalho Brandão Ventura, brasileira, casada, Portadora da Carteira de Identidade nº 123887614 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 091.420.647-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 05/06/2020 contida no processo EMUSA nº 510001781/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 39/2020, firmado em 09/03/2020, contratação de empresa para a execução das obras de reforma, colocação de grades, iluminação, vestiários e revitalização do entorno do campo de futebol, localizado na Rua Arlette de Andrade Marins, antiga Rua Cinco de Março, no bairro, Fonseca, no município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

510001781/2020
22/05/2020

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 37.815,37 (trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 372,93 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); itens excluídos: R\$ 14.912,29 (quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 23.275,18 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)** representando 30,62% de alteração contratual, apresentando nenhum acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Luciana Carvalho Brandão Ventura
Administradora

CONSTRUTORA L. VENTURA EIRELI
CNPJ: 30.565.338/0001-51